



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 012, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Concede retorno de licença para tratar de interesse pessoal a empregada.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 151, inciso XLV e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que a licença é uma discricionariedade da administração pública;

Considerando o pedido de licença concedido pela Portaria Presidencial Nº 082, de 08 de agosto de 2023;

Considerando o pedido da empregada em retornar ao trabalho no dia 31 de janeiro de 2024; e

Considerando o interesse desta autarquia no retorno da empregada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder retorno da licença não remunerada para tratar de interesse pessoal, a pedido, à empregada Jéssica Nataly Santos de Lima, assistente de atendimento e fiscalização, matrícula 174, no dia 31 de janeiro de 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2024.

ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA
Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 30/01/2024, às 12:49, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B9D01D6F** e informando o identificador **0152098**.

